

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 11 /95

Reajusta a Remuneracão do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 24/92, de 27.12.92 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º.- A remuneracão mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 2,10% (Dois inteiros e dez décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º. de Junho de 1995, R\$ 3.327,17 - Três mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos -divididos em subsídio e verba de representacão na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º.- O Subsídio mensal atribuído ao Vice Prefeito corresponde a 1/4 do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representacão a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicacão.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em 27/06/95

Sinal Alves Cordeiro
Presidente
Aprovado em 27/06/95
Projeto Lei N°

Ademir de Paula Matos